



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 - (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emilio Gomes, nº 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.431.275/0001-04, com sede no Sítio São Marcos, s/n, Bairro Cunhas, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.759.594 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 374.395.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Marcos, s/n, Bairro Cunhas, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato sofrerá o acréscimo de 3 km/dia no Item 18.

Item	Discriminação do serviço	Apres	Dias Letivos	Km/dia	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
18	TRECHO: TRÊS CORAÇÕES / OLIVEIRAS / ANTONIO EDES / SÍTIO SÃO JOÃO / ELIEL SILVA / SÍTIO SANTO ANTONIO / FAZENDA SANTA RITA / TRÊS CORAÇÕES PERÍODO: TARDE VEÍCULO: KOMBI / VAN DISTÂNCIA: 74,6 KM	Km	151	03	1,60	724,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de **R\$ 724,80 (Setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, pela prestação de serviços, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/	Classificação	Classificação	Despesa	Fonte	Descrição	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Uni	Orçamentária					Econômica	Recursos	Fonte Recursos		
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1056	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1057	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1058	107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1059	117	MDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1060	135	MDE/SEED - Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1061	504	Outros Royalties	Despesas com Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

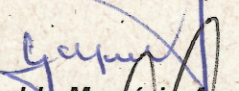
O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se em função da transferência de Escola de uma aluna que faz uso da linha a que se refere o item aditivado, a qual passará a ter aulas na Escola de Educação Básica Pérola do Norte EIEF. Nesse sentido, faz-se necessário o aditivo de quilometragem e valor, a fim de que seja possível a adequação das necessidades surgidas durante a vigência do contrato.

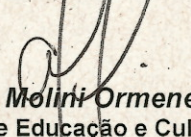
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 002/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 02 de Maio de 2014.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Contratante

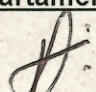

José Ferreira
J. Ferreira & M. J. Ferreira LTDA – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

